

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 152/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **GF SOLUÇÃO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Torquato Bahia nº 04, Edf. Raymundo Magal, sala 316, Comércio, CEP: 40.015-110, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.836.095/0001-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr: Carlos Augusto Ferraz Freire de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica, portador da cédula de identidade sob o nº 11.727.851-39 SSP/BA e CPF nº 042.410.825-99, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 152/2023**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, capacitação, monitoria, suporte e apoio na utilização do Sistema e-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) no Município de Santo Amaro, incluindo serviços de apoio, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 10 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE